



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIII DCL Nº 163

Brasília, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Sumário

Comissões.....	1
Mesa Diretora.....	3
Contratos	6

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1.336/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS que institui o programa "incubadora de empresas e cooperativas" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/14
Último Dia: 18/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.805/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA que institui o Código Distrital de Proteção aos Animais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/14
Último Dia: 18/09/14

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1.983/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL que altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atletas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/09/14
Último Dia: 16/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.985/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que altera a Lei nº 2.185, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o registro e o funcionamento de academias e de estabelecimentos que atuam na área do ensino e prática de modalidades esportivas no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/14
Último Dia: 11/09/14

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1.990/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que institui o Programa Jovem Candango e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/14
Último Dia: 19/09/14

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Wasny de Roura	Vice-Presidente: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa Suplente: Liliane Roriz	2º Secretário: Prof. Israel Batista Suplente: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes Suplente: Cristiano Araújo	Corregedor: Patrício Ouvidor: Evandro Garia Proc. Esp. da Mulher:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares Presidente: Chico Leite Vice-Presidente: Robério Negreiros Aylton Gomes Cláudio Abrantes Eliana Pedrosa	Suplentes Chico Vigilante Wellington Luiz Benedito Domingos Joe Valle Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares Presidente: Roney Nemer Vice-Presidente: Doutor Michel Ariete Sampaio Benedito Domingos Washington Mesquita	Suplentes Agaciel Maia Cláudio Abrantes Patrício Cristiano Araújo Eliana Pedrosa
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares Presidente: Celina Leão Vice-Presidente: Olair Francisco Evandro Garia Cristiano Araújo Alirio Neto	Suplentes Eliana Pedrosa Paulo Roriz Chico Leite Benedito Domingos Professor Israel Batista
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Washington Mesquita Agaciel Maia Professor Israel Batista Paulo Roriz	Suplentes Chico Leite Liliane Roriz Olair Francisco Cláudio Abrantes Roney Nemer
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares Presidente: Doutor Michel Vice-Presidente: Olair Francisco Agaciel Maia Joe Valle Patrício	Suplentes Evandro Garia Robério Negreiros Roney Nemer Professor Israel Batista Ariete Sampaio
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Wellington Luiz Ariete Sampaio Celina Leão Cláudio Abrantes	Suplentes Aylton Gomes Robério Negreiros Evandro Garia Washington Mesquita Doutor Michel
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares Presidente: Liliane Roriz Vice-Presidente: Evandro Garia Benedito Domingos Alirio Neto Wellington Luiz	Suplentes Eliana Pedrosa Ariete Sampaio Aylton Gomes Professor Israel Batista Roney Nemer
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares Presidente: Paulo Roriz Vice-Presidente: Chico Vigilante Liliane Roriz Joe Valle Roney Nemer	Suplentes Olair Francisco Chico Leite Washington Mesquita Alirio Neto Wellington Luiz
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Patrício Aylton Gomes Eliana Pedrosa Professor Israel Batista	Suplentes Roney Nemer Chico Vigilante Cristiano Araújo Liliane Roriz Joe Valle
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares Presidente: Joe Valle Vice-Presidente: Wellington Luiz Ariete Sampaio Chico Leite Eliana Pedrosa	Suplentes Alirio Neto Agaciel Maia Chico Vigilante Cláudio Abrantes Celina Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1.988/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a responsabilidade pela elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, nos casos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/09/14
Último Dia: 12/09/14

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 1.702/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua - e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/14
Último Dia: 18/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.991/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/09/14
Último Dia: 22/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.993/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ALÍRIO NETO, que declara a Escola de Música de Brasília (EMB) Patrimônio Cultural e material e Imaterial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/14
Último Dia: 19/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.994/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ALÍRIO NETO, que declara a Madrigal de Brasília Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/14
Último Dia: 19/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.995/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ALÍRIO NETO, que declara a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/14
Último Dia: 19/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.996/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ALÍRIO NETO, que declara o Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília (UnB) Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/14
Último Dia: 19/09/14

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 1.984/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que Institui e Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Festa da Mandioca de Sobradinho I a ser comemorada anualmente no mês de agosto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/09/14
Último Dia: 15/09/14

- PROJETO DE LEI nº 1.992/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que Institui e Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Turismo Rural a ser comemorado em 17 de setembro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/14
Último Dia: 18/09/14

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 79/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a criação de vagas para Menores Aprendizizes na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/14
Último Dia: 11/09/14

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Defesos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

COMUNICADO**CANCELAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

De ordem do Deputado Dr. Michel, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições regimentais, informo aos senhores deputados membros desta Comissão o **CANCELAMENTO** da 5ª reunião ordinária prevista para ocorrer às 14 horas do dia 10 de setembro de 2014.

Brasília, 10 de setembro de 2014.


Fernanda Stuart
Secretária da CDDHCEDP

Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo

COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, Deputado Robério Negrelros, no



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o cancelamento da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que seria realizada no dia 10 de setembro 2014, quarta-feira, às 14h, conforme calendário aprovado na 2ª reunião extraordinária realizada em 8 de abril de 2014.

Brasília, 9 de setembro de 2014.

Fábio Fuzelira
Secretário - CDESCMAT

Comissão de Defesa do Consumidor

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado, Chico Vigilante, nos termos do art. 78, Inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas ao membro desta Comissão para proferir pareceres.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 10/09/2014.

Dep. Chico Vigilante
PL 1976/2014
PL 1977/2014

Brasília, 10 de SETEMBRO de 2014.

Erasto Ferreira Responção
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 44, DE 2014

Dispõe sobre o cadastramento anual e atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei Complementar nº 769/2008, a Lei Complementar nº 840/2011 e o processo nº 001-000812/2014, RESOLVE:

Art. 1º O cadastramento e atualização dos dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal será efetuado anualmente, na forma prevista neste Ato e nos formulários constantes dos Anexos I a III.

§ 1º Incumbe ao Gabinete da Primeira Secretária a supervisão e à Diretoria de Recursos Humanos – DRH a coordenação do cadastramento previsto neste Ato e demais atividades dele decorrentes.

§ 2º O cadastramento de que trata o *caput* deste artigo será realizado no período de 1º de outubro a 30 de novembro de cada exercício, pelo preenchimento de formulário próprio (anexos) e entrega da documentação complementar indicada.

§ 3º Nos anos pares será admitida a atualização da declaração de acumulação/não acumulação de proventos decorrentes de aposentadoria, reforma ou pensão, ou de outro vínculo público acumulável, mediante ratificação dos dados contidos na declaração anterior referente ao ano imediatamente anterior.

Art. 2º Os formulários preenchidos devem ser entregues pelo servidor aposentado e pelo pensionista no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES ou outro setor previamente informado, mediante a apresentação da Carteira de Identidade e comprovante de residência.

Parágrafo único. Poderá ser aceita a declaração de próprio punho de que trata o art. 1º, da Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008.

Art. 3º O servidor inativo ou o pensionista residente fora do Distrito Federal pode proceder ao cadastramento mediante a remessa ao Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, por via postal, dos seguintes documentos:

I – formulário de cadastramento, devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida;

II – cópia autenticada da Carteira de Identidade;

III – comprovante de residência, observado o disposto no *parágrafo único* do art. 2º deste Ato;

IV – outros documentos previstos em situações especiais.

Art. 4º É admitido o cadastramento por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, mediante a apresentação de laudo médico ou outro documento probo que indique a impossibilidade de presença do servidor inativo ou pensionista no local do cadastramento.

§ 1º A procuração a que se refere o *caput* deste artigo terá validade apenas para o exercício em que foi outorgada, vedado o subestabelecimento.

§ 2º O Setor de Recrutamento e Seleção – SERES providenciará o arquivo da cópia do instrumento dos procuradores e manterá efetivo controle do prazo de validade das procurações.

Art. 5º O representante do servidor inativo ou do pensionista deverá ainda:

I – quando residente no Distrito Federal, comparecer pessoalmente ao Setor de Recrutamento e Seleção – SERES ou outro setor previamente informado, munido do formulário respectivo, devidamente preenchido e assinado;

II – quando residente fora do Distrito Federal, observar todas as formalidades previstas no art. 3º.

Parágrafo único. Em ambas as situações, além do disposto nos arts. 3º e 4º, é imprescindível a juntada ao formulário de cadastramento:

I – do original ou cópia autenticada do instrumento de procuração;

II – do Termo de Responsabilidade, constante dos Anexos, comprometendo-se a comunicar qualquer evento superveniente que altere a condição da representação.

Art. 6º Quando o servidor inativo ou o pensionista encontrar-se impossibilitado de assinar procuração específica, em razão de moléstia grave, deverá o seu representante legal, ao proceder ao cadastramento, anexar laudo médico que comprove tal situação.

Art. 7º Cumpre ao servidor inativo, ao pensionista, ou a seu representante legal, prestar as informações com clareza e fidelidade, assinando o formulário no campo próprio.

Art. 8º Nos casos em que a manutenção do benefício esteja vinculada à comprovação da situação de invalidez será exigida a apresentação de relatório da perícia médica oficial da CLDF válido.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo é considerado válido o relatório cuja vigência haja sido expressamente consignada ou, não havendo, tenha sido emitido no exercício do cadastramento.

Art. 9º Findo o prazo para o cadastramento, deverá ser elaborado pelo Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, no prazo de 30 dias, relatório circunstanciado sobre a atividade, para conhecimento da DRH, bem como para a adoção de medidas que porventura se fizerem necessárias.

Art. 10. O servidor inativo ou o pensionista que não se cadastrar no prazo estipulado no art. 1º poderá ter suspenso o pagamento dos proventos da aposentadoria ou pensão, a contar do mês subsequente.

§ 1º A suspensão do pagamento de que trata o *caput* deste artigo será determinada pelo(a) Diretor(a) de Recursos Humanos da CLDF, após deliberação do Gabinete da Mesa Diretora.

§ 2º Antes da medida do parágrafo anterior, a DRH pode providenciar diligências para verificar as condições sociais e de saúde do servidor inativo ou do pensionista.

§ 3º O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao devido cadastramento, nos termos deste Ato, e implica no pagamento imediato dos valores que houverem sido retidos.

Art. 11. Verificada, no cadastramento, qualquer irregularidade, a exemplo dos arts. 299 do Código Penal Brasileiro e 48 da Lei Complementar nº 840, de 2011, a DRH, por intermédio de seus setores próprios, comunicará de imediato o fato ao Gabinete da Mesa Diretora, a fim de que esta providencie, quando for o caso:

I – a instauração de tomada de contas especial, se houver restituições ou indenizações ao erário;

II – a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III – as medidas necessárias, a fim de que se dê ciência do fato ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF ou ao Ministério Público do Distrito Federal, quando o fato configurar, também, ilícito penal.

Art. 12. Fica resguardado à CLDF o direito de exigir documentos complementares nos casos em que entender necessário ou de a qualquer momento, em caso de dúvida, convocar o servidor inativo ou o pensionista para esclarecimentos.

Art. 13. Compete à DRH realizar campanha de mobilização dos aposentados e pensionistas para cadastramento anual.

Art. 14. Exclui das disposições deste Ato os aposentados e pensionistas cujos atos de concessão foram publicados no ano do cadastramento.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 9 de setembro de 2014.

Deputado **WASNY ROURE**
Presidente

Deputado **AGACIEL MAIA**
Vice-Presidente

Deputada **ELIANA PEDROSA**
Primeira Secretária

Deputado Prof. **ISRAEL BATISTA**
Segundo Secretário

Deputado **AYLTON GOMES**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº _____ DE DE _____ DE 2014.
ANEXO I

INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO PESSOALMENTE

Entregar o formulário pessoalmente no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, nos dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, até o dia 30/11/2014.

VIA POSTAL

O (s) pensionista(s) poderá(ão) encaminhar ao Setor de Recrutamento e Seleção – SERES o formulário de cadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida.

POR MEIO DE PROCURADOR

A Procuração deve ser específica, outorgada no corrente exercício, com poderes expressos para representação junto a CLDF, não se admitindo subabdelecimento, a qual deverá ser entregue, acompanhada com cópia de identidade, juntamente com o presente formulário.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES pelos telefones 3348-6518 e 3348-8512.

Endereço para correspondência:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Brasília/DF
Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, 4º Andar, Sala 005
CEP.: 70094-902 – Brasília-DF

ATO DA MESA DIRETORA Nº _____ DE DE _____ DE 2014.
ANEXO II

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SERVIDORES APOSENTADOS			
DADOS PESSOAIS			
Nome:		Matrícula:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefones com DDD:		
OBSERVAÇÃO			
O formulário deverá ser entregue no Setor de Recrutamento e Seleção até o dia 30/11/2014. O não cadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento dos proventos.			
DECLARAÇÃO			
DECLARO, para os devidos fins, em face dos arts. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88 e 46 a 49 da Lei Complementar nº 840/2011, o seguinte: Proventos de aposentadoria ou reforma: SIM, PERCEBO () NÃO PERCEBO (). Se sim, juntar contracheque e informar:			
Cargo no qual se deu a aposentadoria _____ Área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria _____ Nível de escolaridade do cargo: Nível Superior () ; Nível Médio () ; Nível Fundamental () . Órgão: _____			
União () ; Estado () ; DF () ; Município () . Qual: _____ Data do ato _____ Publicação _____			
Rendimentos de pensão (exceto pensão alimentícia) SIM, PERCEBO () NÃO PERCEBO () Se sim, juntar contracheque e informar: Tipo: () vitalícia () temporária Órgão: _____ União () ; Estado () ; DF () ; Município () . Qual: _____ Data de início da percepção da pensão _____ Grau de parentesco com o instituidor da pensão _____			
Vínculo público de provimento acumulável: SIM, TENHO () NÃO TENHO () . Se sim, juntar contracheque e informar: Nome do cargo/emprego/função _____ Órgão _____ Jornada _____ União () ; Estado () ; DF () ; Município () . Qual: _____ Nível de escolaridade do cargo: Nível Superior () ; 2º grau () ; 1º grau () . Data de nomeação _____ Área de atuação do cargo _____			
Local e data		Assinatura	

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PENSIONISTAS PENSÃO CIVIL VITALÍCIA		
DADOS PESSOAIS		
Nome do (s) Pensionista(s):		Matrícula:
Nome do Instituidor (s) da Pensão:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones com DDD:	
OBSERVAÇÃO		
O formulário deverá ser entregue no Setor de Recrutamento e Seleção até o dia 30/11/2014. O não cadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento da pensão.		
Possui outros rendimentos: 1) aposentadoria: SIM, POSSUO () NÃO POSSUO () ; 2) pensão (exceto pensão alimentícia) SIM, POSSUO () NÃO POSSUO () ; Se sim, juntar contracheque e informar qual órgão: _____		
Estado civil atual: Casado(a) () viúva(o) () ; solteiro(o) () ; união estável () ; separada(o) () ; divorçada(o) () .		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Declaro, para os devidos fins, que não percebo mais de duas pensões pagas por regime próprio de previdência social, conforme disposto no artigo 30-D, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela lei Complementar 840/2011.		
Declaro que informarei imediatamente à CLDF, caso ocorram alterações nas condições que ensejaram o deferimento do benefício junto a esta Casa.		
Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações supra, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, verbis:		
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa se o documento é particular."		
Estou ciente, além de tudo, de que a CLDF poderá a qualquer tempo aferir e conferir a veracidade dessas informações, que, se não confirmadas, poderão ensejar o cancelamento do benefício e a devolução dos valores recebidos indevidamente.		
Local e data		Assinatura

**INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO
PENSÃO CIVIL VITALÍCIA**

PESSOALMENTE

Entregar o formulário pessoalmente no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, nos dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, até o dia 30/11/2014.

VIA POSTAL

O (a) pensionista poderá encaminhar ao Setor de Recrutamento e Seleção – SERES o formulário de cadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida.

POR MEIO DE PROCURADOR

A Procuração deve ser específica, outorgada no corrente exercício, com poderes expressos para representação junto à CLDF, não se admitindo subestabelecimento, a qual deverá ser entregue, acompanhada com cópia de identidade, juntamente com o presente formulário.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES pelos telefones 3348-8518 e 3348-8512.

Endereço para correspondência:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Brasília/DF
Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, 4º Andar, Sala 005
CEP.: 70094-902 – Brasília-DF

**INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO
PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA**

PESSOALMENTE

Entregar o formulário pessoalmente no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, nos dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, até o dia 30/11/2014.

VIA POSTAL

O (a) pensionista poderá encaminhar ao Setor de Recrutamento e Seleção – SERES o formulário de cadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida.

POR MEIO DE PROCURADOR

A Procuração deve ser específica, outorgada no corrente exercício, com poderes expressos para representação junto à CLDF, não se admitindo subestabelecimento, a qual deverá ser entregue, acompanhada com cópia de identidade, juntamente com o presente formulário.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES pelos telefones 3348-8518 e 3348-8512.

Endereço para correspondência:

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Brasília/DF
Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, 4º Andar, Sala 005
CEP.: 70094-902 – Brasília-DF

ATA DA 5ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 2014

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, às quinze horas, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores Membros da Mesa Diretora, Deputados Wasny de Roure, Agaciel Maia, Eliana Pedrosa, Professor Israel Batista e Ailton Gomes, foram apreciados os seguintes itens da pauta de convocação: 1) **Processo nº 001.000611/2014**. Assunto: PPC/CLDF. Relator: Deputados da Mesa Diretora. **Deliberação:** Retomar à Comissão Modernizando a Carreira Legislativa para análise das modificações apresentadas pela 1ª Secretária, e, após, ao GMD para equalizar a proposta junto a todas as categorias impactadas. 2) **Justificativa de ausência de parlamentar em sessão plenária**, nas datas especificadas conforme os Memorandos a seguir relacionados: 27/02 – nº 78/2014 – Dep. Wellington Luiz; 26/03 – nº 29/2014 – Benedito Domingos; 21/05 – nº 33/2014 – Dep. Olair Francisco; 27 e 28/05 – nº 065/2014 – Dep. Professor Israel; 05/06 – nº 26/2014 – Dep. Benedito Domingos; 11/06 – nº 66/2014; –24/06 – nº 72/2014 – Dep. Paulo Roriz; nº 39/2014 – Dep. Chico Leite. 25/06 – nº 39/2014 – Dep. Chico Leite; 1º/07 – nº 81/2014 – Dep. Eliana Pedrosa; nº 73/2014 – Dep. Paulo Roriz; 05/08 – nº 32/2014 – Dep. Alirio Neto; nº12/2014 – Dep. Patrício; nº 79/2014 – Dep. Wellington Luiz; 06/08 – nº 80/2014 – Dep. Wellington Luiz; nº45/2014 – Dep. Cristiano Araújo. 07/08 – nº 086/2014 – Dep. Eliana Pedrosa; nº 78/2014 – Dep. Paulo Roriz; nº 081 Dep – Wellington Luiz; nº 069/2014 Dep. Wasny de Roure; nº 34/2014 – Dep. Olair Francisco. 08/08 – nº 30/2014 – Dep. Benedito Domingos (08 a 12/08) 12/08 – nº 37/2014 – Dep. Alirio Neto; 13/08 – nº 088/2014 – Dep. Eliana Pedrosa; nº 79/2014 – Dep. Paulo Roriz; nº 33/2014 – Dep. Benedito Domingos; nº 88/2014 – Dep. Eliana Pedrosa; nº 11/2014 Dep – Wellington Luiz; 14/08 – nº 98/2014 – Dep. Patrício; nº 84/2014 – Dep. Wellington Luiz; nº 80/2014 – Dep. Paulo Roriz; nº 47/2014 – Dep. Cristiano Araújo; nº 36/14 – Dep. Olair Francisco; nº 112/2014 – Dep. Claudio Abrantes; nº 32/2014 – Dep. Benedito Domingos; 19/08 – nº 37/2014 – Dep. Olair Francisco; nº 99/2014 – Dep. Patrício; 20/08 – nº 81/2014 – Dep. Paulo Roriz; 21/8 – nº 34/2014 – Dep. Benedito Domingos; nº 48/2014 – Dep. Cristiano Araújo; nº 38/2014 – Dep. Olair Francisco; nº 64/2014 – Dep. Rôney Nemer; nº 100/2014 – Dep. Patrício; nº 89/2014 – Dep. Wellington Luiz; nº 83/2014 – Dep. Evandro Garia; nº49/2014 – Dep. Cristiano Araújo; 26/08 – nº 86/2014 – Dep. Evandro Garia; nº 50/ 2014 – Dep. Cristiano Araújo; nº 134/2014 – Dep. Roberto Negreiros; 27/08 – nº 101/2014 – Dep. Patrício; nº 87/2014 – Dep. Evandro Garia; nº 92/2014 – Dep. Eliana Pedrosa; nº 95/2014 Dep. Wellington Luiz; 28/08 – nº 93/2014 Dep. Eliana Pedrosa; nº 83/2014 – Dep. Paulo Roriz; nº 94/2014 – Dep. Wellington Luiz; 01/09 – 51/2014 Dep. Cristiano Araújo. **Deliberação:** Aprovadas as justificativas apresentadas. **Extra Pauta:** solicitar ao Gabinete da Mesa Diretora que elabore proposta de regulamentação dos procedimentos de Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial. Nada mais havendo a tratar, eu, George Alexander Contarato Burns, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que será assinada pelos Deputados Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

ATO DA MESA DIRETORA Nº , DE DE DE 2014.

ANEXO III

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PENSIONISTAS PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA		
DADOS PESSOAIS		
Nome do (a) Pensionista:	Matrícula:	
Nome do Representante legal, se houver:		
Nome do Instituidor (a) da Pensão:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones com DDD:	
OBSERVAÇÃO		
O formulário deverá ser entregue no Setor de Recrutamento e Seleção até o dia 30/11/2014. O não cadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento da pensão.		
1) aposentadoria: SIM, POSSUO () NÃO POSSUO (); 2) pensão (exceto pensão alimentícia) SIM, POSSUO () NÃO POSSUO (); Se sim, juntar contracheque e informar qual órgão: _____		
Estado civil atual: Casado(a) () viúva(o) (); solteiro(a) (); união estável (); separada(o) (); divorçada(o) ().		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Declaro, para os devidos fins, que não percebo mais de duas pensões pagas por regime próprio de previdência social, conforme disposto no artigo 30-D, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011.		
Declaro que informarei imediatamente à CLDF, caso ocorram alterações nas condições que ensejaram o deferimento do benefício junto a esta Casa.		
Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações supra, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, verbis:		
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa se o documento é particular."		
Estou ciente, além de tudo, de que a CLDF poderá a qualquer tempo aferir e conferir a veracidade dessas informações, que, se não confirmadas, poderão ensejar o cancelamento do benefício e a devolução dos valores recebidos indevidamente.		
Local e data	Assinatura	

DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

DEPUTADO AGACIEL MAIA
Vice-Presidente

DEPUTADA ELIANA PEDROSA
Primeira Secretária

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA
Segundo Secretário

DEPUTADO AYLTON GOMES
Terceira Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 197, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, Inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000827/2014, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores José Carlos Ferrelra da Silva, matrícula nº 11.920, Técnico Legislativo, Laysa Alencar Marques, matrícula nº 19.225, Membro Titular, e Eron de Siqueira Santos, matrícula nº 11.414, Auxiliar Legislativo, lotados na Comissão Permanente de Licitação, no Curso "Formação de Pregoeiro - Pregão Eletrônico, Presencial e o Sistema de Registro de Preços com enfoque na Lei Complementar 123/06, voltado às Aquisições Públicas", no período de 06 a 08 de outubro de 2014, em Brasília - DF, com pagamento de inscrição e sem prejuízo da remuneração.

GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 198, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido no Memorando nº 80/2014-SASO, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização da sala da Capela para a realização de aulas de *hatha yoga*, como parte das atividades de qualidade de vida no trabalho, às terças e quintas-feiras, das 18h às 19h e 15min, a partir de 2 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A Câmara Legislativa do Distrito Federal é isenta de responsabilidade sobre quaisquer imprevistos decorrentes da prática desta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 199, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem o art. 4º, Inciso V, alínea "d", da Resolução nº 168/2000, e o art. 20, Inciso III, da Lei 4.342/2009, RESOLVE:

Art. 1º Declarar que o servidor ANTÔNIO SERAFIM NETO, matrícula nº 16.836-08, nomeado pelo Ato do Presidente nº 465, de 2014, publicado no DCL de 28/8/2014, para exercer Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Presidência, exercerá suas atividades na Coordenadoria de Polícia Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 200, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte requerimento:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto
3377/2014	Evandro Garcia	Requer a realização de Sessão Solene para homenagear a UNIIP - União das Igrejas Independentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 201, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Requerimento nº 3357/2014, que trata da tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Lei Orgânica - PELO nº 66/2014 e 67/2014, nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE APOSTILAMENTO

O Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 95, de 2014, publicado no DCL nº 33, de 19/2/2014, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 05, de 2014, publicado no DCL nº 002, de 7/1/2014, toma público que, por mero erro material, no título do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 31/2014-CLDF, onde se lê "EliteDesk 800 G1 AIO", leia-se "EliteOne 800", permanecendo inalteradas as especificações desse item, conforme consta no processo nº 001.000547/2013. **GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS** - Secretário-Geral.